

**Bram - Bradesco Asset
Management S.A. Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários**

CNPJ nº 62.375.134/0001-44 – NIRE 35.300.192.575

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 26.9.2016**

Data, Hora, Local: Em 26.9.2016, às 15h, na sede social, Avenida Paulista, 1.450, 6º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917.

Mesa: Presidente: Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente; Secretário: Antonio José da Barbara. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Editais de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

Deliberações: 1) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 21.9.2016, dispensada sua transcrição, por se tratar de documento lavrado em livro próprio, para modificar a composição administrativa da Sociedade criando mais um cargo de Diretor, com a consequente alteração da redação do Artigo 7º; aprimorar a redação da letra "f" do Artigo 10, excluindo o termo "sem designação específica"; e do inciso "II" da letra "b" e Parágrafo Único do Artigo 12, relativamente ao limite de idade dos membros da Diretoria. Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passam a ser as seguintes, após a aprovação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, que estender-se-á até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de no mínimo 6 (seis) e no máximo 8 (oito) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente, 1 (um) Diretor Gerente, 1 (um) Diretor Superintendente, 1 (um) Diretor de Renda Fixa e de Renda Variável e de 1 (um) até 3 (três) Diretores, cujas atribuições serão indicadas no respectivo ato de sua eleição. Artigo 10) f) aos Diretores, responder pelas atividades relacionadas, direta ou indiretamente, ao funcionamento e à manutenção de carteiras de valores mobiliários, especialmente as seguintes atividades: 1) cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos; 2) distribuição de valores mobiliários; 3) verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil dos clientes. Artigo 12) b) que o candidato, na data da eleição, tenha: II. Diretor Superintendente, Diretor de Renda Fixa e de Renda Variável e Diretor - menos de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo Único - O limite de idade disposto no item "I" da letra "b" deste Artigo não se aplica aos Diretores da Sociedade em exercício na data de 14.2.2013, aos quais continua prevalecendo o limite de idade de menos de 65 (sessenta e cinco) anos na data da eleição para os cargos de Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Gerente.; 2) eleito Diretor da Sociedade, o senhor **Ricardo Pereira de Almeida**, brasileiro, casado, economista, RG 08143874-9/IIFP-RJ, CPF 001.603.287/05, com domicílio na Avenida Paulista, 1.450, 6º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917. O Diretor eleito: 1) arquivou na sede da Sociedade declaração, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 2) terá: a) seu nome levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomará posse de seu cargo; b) mandato coincidente com o dos demais Diretores, até 29.4.2017, estendendo-se até a posse dos novos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2017. Em consequência, a Diretoria da Sociedade fica assim composta: **Diretor-Presidente:** Luiz Carlos Trabuco Cappi; **Diretor Vice-Presidente:** Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente; **Diretora Gerente:** Denise Pauli Pavarina; **Diretor Superintendente:** Vinicius José de Almeida Albernaz; **Diretores:** Marcos Daré, Gedson Oliveira Santos e Ricardo Pereira de Almeida. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscrevem. aa) Presidente: Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente; Secretário: Antonio José da Barbara; Acionista: Banco Bradesco BBI S.A., por seus Diretores, senhores Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente e Renato Ejnisman.

Declaração: Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Antonio José da Barbara - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 503.004/16-9, em 29.11.2016. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Bram - Bradesco Asset Management S.A.
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ nº 62.375.134/0001-44 – NIRE 35.300.192.575

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26.9.2016

Data, Hora, Local: Em 26.9.2016, às 15h, na sede social, Avenida Paulista, 1.450, 6º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917. **Mesa:** Presidente: Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente; Secretário: Antonio José da Barbara. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** 1) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 21.9.2016, dispensada sua transcrição, por se tratar de documento lavrado em livro próprio, para modificar a composição administrativa da Sociedade criando mais um cargo de Diretor, com a consequente alteração da redação do Artigo 7º; aprimorar a redação da letra "f" do Artigo 10, excluindo o termo "sem designação específica"; e do inciso "II" da letra "b" e Parágrafo Único do Artigo 12, relativamente ao limite de idade dos membros da Diretoria. Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passam a ser as seguintes, após a aprovação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, que estender-se-á até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de no mínimo 6 (seis) e no máximo 8 (oito) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente, 1 (um) Diretor Gerente, 1 (um) Diretor Superintendente, 1 (um) Diretor de Renda Fixa e de Renda Variável e de 1 (um) até 3 (três) Diretores, cujas atribuições serão indicadas no respectivo ato de sua eleição. Artigo 10) f) aos Diretores, responder pelas atividades relacionadas, direta ou indiretamente, ao funcionamento e à manutenção de carteiras de valores mobiliários, especialmente as seguintes atividades: 1) cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos; 2) distribuição de valores mobiliários; 3) verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil dos clientes. Artigo 12) b) que o candidato, na data da eleição, tenha: II. Diretor Superintendente, Diretor de Renda Fixa e de Renda Variável e Diretor - menos de 60 (sessenta) anos de idade. **Parágrafo Único** - O limite de idade disposto no item "II" da letra "b" deste Artigo não se aplica aos Diretores da Sociedade em exercício na data de 14.2.2013, aos quais continua prevalecendo o limite de idade de menos de 65 (sessenta e cinco) anos na data da eleição para os cargos de Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Gerente."; 2) eleito Diretor da Sociedade, o senhor **Ricardo Pereira de Almeida**, brasileiro, casado, economista, RG 08143874-9/11FP-RJ, CPF 001.603.287/05, com domicílio na Avenida Paulista, 1.450, 6º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917. O Diretor eleito: 1) arquivou na sede da Sociedade declaração, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 2) terá: a) seu nome levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomará posse de seu cargo; b) mandato coincidente com o dos demais Diretores, até 29.4.2017, estendendo-se até a posse dos novos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2017. Em consequência, a Diretoria da Sociedade fica assim composta: **Diretor-Presidente:** Luiz Carlos Trabuco Cappi; **Diretor Vice-Presidente:** Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente; **Diretora Gerente:** Denise Pauli Pavarina; **Diretor Superintendente:** Vinicius José de Almeida Albernaz; **Diretores:** Marcos Daré, Gedson Oliveira Santos e Ricardo Pereira de Almeida. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscrevem. aa) Presidente: Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente; Secretário: Antonio José da Barbara; Acionista: Banco Bradesco BBI S.A., por seus Diretores, senhores Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente e Renato Ejnismán. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Antonio José da Barbara - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 503.004/16-9, em 29.11.2016. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

VEC - 2COL X 13CM

